



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. : LEI Nº 939  
Assunto : CRIA ESCOLA MUNICIPAL COM A DENOMINAÇÃO  
DE "NEIZA CARNEIRO DE FARIA" NO BAIRRO  
Serviço : MONJOLINHO SITUADA NA "FAZENDA CACHOEIRA".  
Data :

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

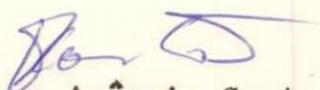
Art.1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau, denominada "NEIZA CARNEIRO DE FARIA" no Bairro Monjolinho, situada na Fazenda "Cachoeira".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 30 de dezembro de 1986.

  
Francisco Amâncio Costa  
Prefeito Municipal

  
Maria Aparecida Rosa  
Secretária Substituta